



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

Contrato N^o 24/2022

Câmara Municipal de Vereadores
Documento Publicado em 06/07/22
383045/22

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, COMO CONTRATANTE A **CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO/PE** E, DO OUTRO, COMO CONTRATADO **EVERALDO CORDEIRO AGUIAR NETO**, TUDO CONSOANTE ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento e na forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO - PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n^o 11.463.346/0001-42, com sede na Rua Monsenhor Estanislau, 122, 1^o Andar, Centro, Poção - PE, neste ato representado pelo Sr. Presidente, **JOSÉ SILVESTRE GALINDO NETO**, brasileiro, divorciado, alfabetizado, inscrito no CPF sob n^o 922.546.914-49 e RG sob n.º 4.600.359 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Capitão Malaquias Batista, 58, centro, Poção - PE, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado **EVERALDO CORDEIRO AGUIAR NETO**, brasileiro, Advogado, portadora do RG 7578211 SDS/PE, CPF 079.829.454-06, OAB/PE 46.162, com escritório profissional na Rua Laurentino Cordeiro Aguiar, 45, Alto Bela Vista, Poção/PE, CEP 55240-000, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam nos termos da Lei Federal n. 14.133/21, em observância ao artigo 75, inciso II, o presente Contrato de Dispensa de Licitação, sob cláusulas e condições seguintes:

Cláusula I - Objeto

Constitui objeto a contratação de assessoria e consultoria jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica e consultoria legislativa à Câmara Municipal de Poção - PE.

Cláusula II - Regime Jurídico

A Prestação de Serviços objeto do presente Contrato rege-se pela Lei Federal n^o. 14.133/21, aplicando-se, supletivamente, disposições de Direito Privado.

A prestação de serviços objeto deste contrato está dispensada de processo licitatório, consoante disposições do inciso II, do art. 75 da Lei Federal n^o. 14.133/21 e com o Decreto 10.922/2021.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

Aplicar-se-á supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, nos casos de omissão.

Cláusula III - Valor do contrato e condições de pagamento

Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), sendo em 06 parcelas de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Parágrafo único. A Câmara Municipal efetuará o pagamento das faturas referentes à Prestação dos Serviços do objeto deste Contrato até o dia 30 do mês subsequente

Cláusula IV - Recursos orçamentários

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação consignada no Orçamento do Exercício de 2022.

Cláusula V - Prazo

A prestação de serviços terá como termo inicial 06 de julho de 2022, terminando em 31 de dezembro de 2022.

Cláusula VI - Obrigações fiscais

O CONTRATADO responderá pelos encargos de imposto de renda e ISS, decorrentes da execução do presente contrato.

Cláusula VII - Rescisão, sanções, foro e disposições finais

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique à outra formalmente com antecedência mínima de 30 dias, sendo assegurado ao CONTRATANTE a rescisão unilateral na forma do disposto no Art. 138, da Lei nº. 14.133/21, além da possibilidade de eventuais sanções previstas no artigo 155 da citada Lei, no que couber.

É eleito foro da Comarca de Poção, Estado de Pernambuco, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento que vai assinado em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

Poção/PE, 06 de julho de 2022.

José Silvestre Galindo Neto
José Silvestre Galindo Neto
Presidente
Contratante

Everaldo Cordeiro Aguiar Neto
Everaldo Cordeiro Aguiar Neto
Contratado

Aline Cristine Galdino de Lima Nunes
**Aline Cristine Galdino de Lima
Nunes**

Josefa Sueli Soares da Silva
Josefa Sueli Soares da Silva

CPF: 011.789.524-52

CPF: 057.002.974-00

Testemunha

Testemunha